



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Edição Nº 916

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

EDITAL Nº 01/2019.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

O Município de Santa Isabel, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a prorrogação da validade do processo seletivo previsto no Edital nº 01/2019 item 11.6, por mais um ano.

**Santa Isabel, 04 de Setembro de 2020.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

COMUNICADO

EDITAL Nº 02/2019.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

O Município de Santa Isabel, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a prorrogação da validade do processo seletivo previsto no Edital nº 02/2019, item 11.6, por mais um ano.

**Santa Isabel, 04 de Setembro de 2020.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPrensa OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Edição Nº 916

DECRETOS

DECRETO Nº 6.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades escolares presenciais no âmbito do Município de Santa Isabel em razão da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos arts. 68, inciso II; 69, incisos X e XXII e art. 101, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica Municipal; Leis Federais nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; 14.040, de 18 de agosto de 2020 e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto Municipal nº 6.163, de 17 de março de 2020 e 6.227, e,

CONSIDERANDO a classificação da área de abrangência do Município de Santa Isabel na **FASE AMARELA**, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, conforme consta do 12º Balanço do Plano São Paulo, disponível em < <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/13-balanco-plano-sp-04092020.pdf> >;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, possibilita que "Os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviço e atividades não essenciais", mediante determinados critérios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, que altera a redação do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, expedida pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, que edita

normas complementares sobre a retomada das aulas presenciais nas instituições de educação básica;

CONSIDERANDO que a consulta pública realizada pela Municipalidade junto à comunidade escolar local, resultou em índice de rejeição ao retorno das aulas presenciais em patamar superior a 93% (noventa e três por cento);

CONSIDERANDO que após realização de consultas públicas junto às comunidades escolares das unidades estaduais de ensino, também restou constatado elevados índices de rejeição ao retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos na implantação da modalidade de ensino virtual, bem como os resultados positivos até o momento alcançados;

CONSIDERANDO que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 26 de agosto de 2020, ratificada pelo Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento, opinando pela inviabilidade de retorno das aulas presenciais, especialmente pelo atual contexto epidemiológico vivenciado na rede de saúde local; e,

CONSIDERANDO finalmente as deliberações havidas na reunião extraordinária conjunta do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Gerenciamento da pandemia do COVID-19 realizada em 02 de setembro de 2020, que culminaram na recomendação, por unanimidade, de adiamento das aulas presenciais durante o ano letivo de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Mantém-se suspensas, no âmbito geográfico do Município de Santa Isabel, as atividades escolares presenciais em toda rede municipal, estadual e privada,

durante o ano letivo de 2020.

Parágrafo único. O retorno das aulas presenciais será precedido de ampla consulta junto à comunidade escolar local, sem prejuízo de prévia análise e manifestação da situação epidemiológica pelos órgãos sanitários competentes.

Art. 2º. A vedação de que trata este Decreto não se aplica aos cursos livres, de educação profissional, tecnológico de formação e de educação superior, que deverão seguir as regras e protocolos estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo), e no Decreto Municipal nº 6.227, de 11 de junho de 2020, que instituiu o Plano Municipal de Retomada das Atividades Econômicas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, ouvidos outros órgãos, se necessário, poderá baixar instruções e/ou Regulamentos complementares ao presente Decreto, nos moldes do previsto no inciso II, §3º do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de setembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ADALBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALINE GEMA CARAÇA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO
E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOSÉ HELENO ANTONIO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RODRIGO BUTTERBY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DARIO VIEIRA DE PAULA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Edição Nº 916

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

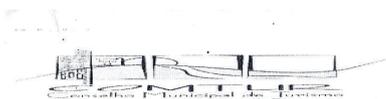
31/10/2019 - 17h30

Local: Associação Comercial e Industrial de Santa Isabel

Ata Reunião Ordinária do dia 31 de outubro de 2019, as 17h30, local Associação Comercial de Santa Isabel - Centro - Santa Isabel SP a reunião iniciou se com a fala da presidente do COMTUR Rosana Maria Quintela, dando boas vindas aos presentes, dando sequencia a presidente leu um email com a resposta da prefeita Fábila Porto confirmando a data para inauguração da Rota Águas e Sabores no Jardim Portugal, as atividades sugeridas serão revistas, mas estão confirmadas a caminhada e cavalgada no entorno, e também o envolvimento dos empreendedores do local, também discutiu-se e foi colocado para aprovação do conselho a aprovação do Centro de Recepção ao Turista o CRT, ao lado do destacamento da Policia Militar, sendo de suma importância neste espaço o Comtur ter uma sala para fazer suas reuniões fixas, onde também pode se armazenar documentos do Comtur que hoje se

faz reuniões itinerantes e seus documentos estão em poder da secretária Maria José de Paula Varanda, a presidente ressaltou também que o departamento de planejamento da prefeitura está providenciando todos os documentos necessários, em seguida abriu a palavra aos membros onde muitos mostraram a indignação de como o poder executivo divulga no face a inauguração da Rota Água e Sabores, não mencionando o Comtur, pois todo trabalho tem muitas pessoas envolvidas tanto do poder publico como da sociedade civil, estes representados por membros do Comtur, a presidente em seguida ressaltou a importância de atender o prazo do envio dos documentos em tempo hábil para análise e aprovação da comissão do MIT, onde todos foram unanimes em concordar que devemos sempre ter projetos já elaborados, com estudo de várias possibilidades para não deixarmos para ultima hora, a presidente também ressaltou que o turismo receptivo, não adianta só ser montado no papel, temos que divulgar e vender a rota, a prefeitura coloca no site da prefeitura, o Comtur também faz a divulgação e precisa ser criado a logística.

Sem mais a acrescentar encerra-se esta reunião e eu, Maria José de Paula Varanda, secretária do Comtur, lavrei a presente Ata que acompanha a lista de presença.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
LEI MUNICIPAL Nº2812 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Lista de presença

LOCAL: Lions Clube

DATA: 31/10/19 HORÁRIO: 17h30

NOME:	EMPRESA/ORGÃO	TELEFONE:	ASSINATURA:
FABIANO SURDES FALCONE	CICOP SANTA ISABEL	(11) 999303-5344	[Assinatura]
REINALDO BORSOS	Paroquia Santal Isabel	99552-7077	[Assinatura]
Astorio RENZI	Clube Sabões	99959-3438	[Assinatura]
Luciana BARBOSA MACIUSO	Aeroporto	99866-5566	[Assinatura]
Miguel Elias do galea	WIZITA WTF	975415859	[Assinatura]
Maria José S. de O. Barbosa	Conseg	97354-3077	[Assinatura]
Marcos Paulo Sampaio	Preletoria	97389-1150	[Assinatura]
FABIO DA S. LOURE	PMSI Semosa	99609-3714	[Assinatura]
Paulo Fernando Muniz Junior	Juizice PMSE	96416-4389	[Assinatura]
Joselinda Lopes Pereira P. Pedross	Arquiteta Urbanismo	11 996 128584	[Assinatura]
Seni Sampaio Ferreira	PLASIAN	99576-7279	[Assinatura]
Claudia Harumi Falcão	Ramburg	99667-0852	[Assinatura]
Aueli Magalhães Gomes	aprosi	12.991394075	[Assinatura]
Carla B. Lima	Conseg	988948894	[Assinatura]
Márcia Simoni Jataúkina Campos	Secret. Turismo	99894-0115	[Assinatura]
Josiane Cristina Miguel	Hpecna	96855-2534	[Assinatura]
Silene L. F. Silva	Apoema	96855-8981	[Assinatura]
Julio O. De Marchi	OAB/SP	99977-3575	[Assinatura]
Walter Negão Almeida	Tábor do Rei	99299-2890	[Assinatura]
Maria Doris de Paula Canary		97681-7018	[Assinatura]
Marcos S. Oliveira	Boate	97570-0566	[Assinatura]



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Edição Nº 916

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

30/01/2020 - 17h30

Local: Taberna do Rei

Ata Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2020, às 17h30, local no estabelecimento Taberna do Rei, localizado na Av. Pref. João Pires Filho, 15 - Centro - Santa Isabel - SP a reunião iniciou se com a fala da presidente do COMTUR Rosana Maria Quintela, dando boas vindas aos presentes, agradecendo a disposição do espaço para a reunião ao proprietário Walter Negrão, dando sequência a presidente lastimou a falta de membros do poder público, porque até o início da reunião nenhum membro estava presente, sendo que a sociedade civil estavam presente quase em sua totalidade, outra observação feita pela presidente é a falta de posicionamento do poder executivo ao Comtur, sobre as festividades do carnaval deste ano, cujo qual não chamou nenhum membro do Comtur para nenhuma reunião sobre a organização e nem posicionou o que estava sendo planejado, em seguida foi abordado dois itens importantes sobre o MIT: em 18 de dezembro de 2019, a presidente do Comtur acompanhou a prefeita Fábila Porto para testemunhar a assinatura da aprovação do convênio referente a verba do MIT destinada a forma do Mirante do Monte Serrat, verba de 2019, nesta reunião estavam vários municípios, cujo qual muitos destes municípios não conseguiram em tempo hábil, ajustar tabelas e cronograma, perdendo prazo e conseqüentemente a verba referente ao ano de 2019, sendo que nosso município foi muito elogiado, pela entrega em tempo hábil enviar todos os documentos necessários, tal esforço se deu ao Comtur e membros do poder executivo, a presidente também mencionou que irá formar uma comissão para acompanhar a licitação, outro sim, a verba de 2017, destinada a construção do Banheiro no parque municipal, não perdemos ainda o prazo, devido a certos ajustes a serem feitos, e a verba de 2018, a construção do CRT, o setor de planejamento da prefeitura esta providenciando toda documentação, porque a área ao lado do destacamento da policia militar, aonde esta sendo projetado o CRT, é um terreno doado pela empresa Paramount Ltda, o projeto já foi para o comitê de analise do MIT dentro do prazo solicitado e estamos no aguardo para aprovação, outro sim o Fabiano Falcone foi convidado a expor sua ideia de como deveria ser a construção do CRT, sugerindo com materiais próprios da nossa cidade, para se criar uma identidade, como pedra, madeira rústica, enfim convidou a todos para estudar e dar sua opinião em um modelo mais ideal para ser realizado, a Diretora de Turismo chegou na reunião, pediu desculpa pelo seu atraso, devido a vários compromissos burocráticos para resolver as festividades de Carnaval 2020, sendo assim a presidente também colocou que o Comtur está sempre a disposição de vir a somar com o planejamento e realização do carnaval, ressaltou que se faz um calendário antecipadamente planejado, consegue abranger vários pontos turístico que podem ser divulgados juntamente com os dias de festa de carnaval no centro da cidade, alavancando os pontos turísticos com mais receptividade ao turista nestes dias com mais ofertas de pousadas, pesqueiros, restaurantes e pontos turísticos do município, e sugeriu que para o ano de 2021, chame o Comtur para participar do planejamento para que possa envolver os seguimentos turísticos do município, juntamente com o planejamento do centro da cidade, atendendo a todos e dando mais opções turísticas nestes dias de carnaval, sendo que a cidade neste dias recebe muitos turistas, por fim foi mencionado que precisamos rever a Lei de Turismo, nosso regimento interno, mencionou para a Marilu que somente ela estava presente na reunião representando o poder publico, que muitos faltam e não mandam seus suplentes, que também precisamos rever tantos membros no conselho, onde muitos faltam, é preferível termos menos pessoas no conselho, porém mais assíduos. Sem mais a acrescentar encerra-se esta reunião e eu, Maria José de Paula Varanda, secretária do Comtur, lavrei a presente Ata que acompanha a lista de presença.

